

# Lei nº 183

Autoriza a abertura de concorrência pública para a execução de obras de cobertura do correço do Vae-Volta

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, mediante concorrência pública, a execução de obras de cobertura do correço do Vae-Volta, no cruzamento das ruas Espírito Santo e Sergipe, podendo despende até a importância de Cr\$ 176.530,80.
- Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação a ser incluída na lei orçamentária para o exercício de 1952.
- Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 31 de agosto de 1951  
 M. F. Lima  
 Prefeito Municipal